



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Pedro Teixeira – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º O Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Pedro Teixeira – MG obedece ao regime jurídico estatutário e estrutura-se conforme o Quadro de Cargos Efetivos e Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – quadro de pessoal é o conjunto de cargos de caráter isolado, de natureza de cargo efetivo ou em comissão, existentes na Administração Pública Direta do Município de Pedro Teixeira;

II – cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;

III - cargo em comissão é o cargo destinado apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, com a investidura decorrente da livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preenchido por pessoas sem vínculo com a Administração Pública Direta ou por servidor ocupante de cargo efetivo.

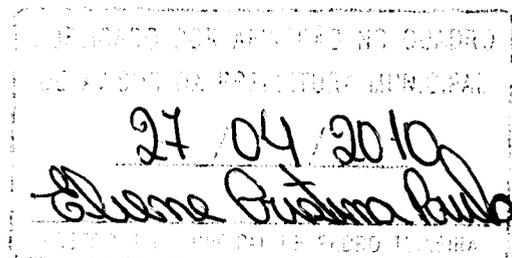
CAPÍTULO II DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 3º Os cargos classificam-se por cargo efetivo e por cargo em comissão.

Art. 4º Os cargos em comissão formam o Quadro de Cargos em Comissão constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Os cargos efetivos, constantes do Anexo I desta Lei Complementar, serão providos:

I – por nomeação, precedida de concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988;





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

II – pelas demais formas previstas em Lei.

Art. 6º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Pedro Teixeira ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Art. 7º O servidor público estável no cargo efetivo ou estabilizado no serviço público em decorrência do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, quando nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo ou função pública, quando este lhe for mais vantajoso.

CAPÍTULO III DA CAPACITAÇÃO

Art. 8º Fica instituída como atividade permanente da Administração Pública Direta de Pedro Teixeira a capacitação de seus servidores, tendo como objetivo:

I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo;

Art. 9º Serão três os tipos de capacitação:

I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II – de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Art. 10. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As atribuições dos cargos efetivos descritos no Anexo I e II estão definidas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 12. Fica criado o Quadro de Cargos em Regime de Extinção, os quais serão extintos quando vagar, de acordo com o Anexo III.

Art. 13. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, Lei Municipal nº 163, de 28 de Novembro de 1997; Lei Municipal nº 168, de 28 de Fevereiro de 1998; Lei Municipal nº 184, 21 de Novembro de 2000; Lei Municipal nº 204, de 11 de junho de 2002; Lei Municipal nº 210, de 26 de março de 2003; Lei Complementar nº 006, de 22 de abril de 2008; e, Lei Complementar nº 007, de 20 de maio de 2008.

Pedro Teixeira, 27 de abril de 2010.


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO DE NÍVEL BÁSICO			
Cargo	Qtd	Jornada (h/s)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar Administrativo I	04	30	626,51
Auxiliar de Serviços Internos/Externos	16	30	510,00
Auxiliar de Tesouraria	01	30	961,99
Auxiliar de Secretaria	05	30	510,00
Motorista	13	40	802,19
Operário I	26	40	510,00
Operário II	04	40	547,14
Operador de Máquina	04	40	802,19
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Cargo	Qtd	Jornada (h/s)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar Administrativo II	06	30	641,33
Oficial do Departamento Pessoal	01	30	1.122,86
Oficial Especializado	07	30	641,33
Secretário da Junta do Serviço Militar	01	30	1.122,86
Técnico em Contabilidade	01	30	1.122,86
Técnico em Enfermagem (36h)	04	36	600,00
Técnico em Enfermagem (40h)	01	40	667,00
Técnico do Órgão Municipal de Educação	01	30	1.122,86
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	Qtd	Jornada (h/s)	Vencimento Padrão (R\$)
Farmacêutico Bioquímico	01	20	2.350,00
Médico	02	20	2.247,83
Enfermeira	01	36	1.000,00
Dentista	01	20	2.247,83



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Número de vaga	Remuneração (R\$)
Chefe de Gabinete	01	1.283,72
Chefe do Serviço de Saúde	01	1.283,72
Chefe do Serviço Financeiro	01	1.283,72
Chefe do Serviço Social	01	1.283,72
Chefe do Serviço Geral	01	1.283,72
Chefe do Serviço de Assistência Previdenciária	01	1.283,72
Diretor Escolar	01	1.750,00
Encarregado de Transporte	01	963,05
Encarregado de Saúde Animal	01	963,05
Encarregado de Obras	01	802,19
Responsável do Serviço Previdenciário	01	802,19
Responsável de Turma	07	802,19
Responsável do Serviço Sanitário	01	802,19
Secretário de Escola	02	641,33
Supervisor de Escola	01	1.073,12
Médico Ginecologista	01	2.325,00
Psicólogo	01	1.400,00
Fisioterapeuta	02	1.250,00
Fonoaudiólogo	01	900,00
Dentista	01	1.050,00



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

Cargo	Número de vaga	Remuneração (R\$)
Tesoureiro	01	1.122,86
Encarregado de Serviços de Obras	01	961,99
Zelador de Cemitério	01	597,94



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Denominação: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Requisitos para provimento: - Ensino Fundamental completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Efetuar trabalhos de rotina que consistem em retiradas e entregas de pequenos valores, documentos e papéis considerados importantes, entre os diversos setores da Prefeitura;• Percorrer todos os setores da Prefeitura, verificando as necessidades dos serviços que lhe estão afetos ou trabalhos mediante ordem;• Efetuar serviços externos em bancos, repartições públicas, entidades de classe e, sempre observando as ordens de seus superiores;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições:

- Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade;
- Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade;
- Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos de escritório e escola;
- Fazer e distribuir café em horários pré-fixado, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Preparar refeições para creches municipais, exercendo vigilância sobre a condimentação dos alimentos;
- Zelar para que o equipamento e o local de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar;
- Executar a limpeza diária dos fogões e utensílios, lavando a louça de uso;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

AUXILIAR DE TESOUREIRA

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Auxiliar no controle do fluxo de caixa;
- Auxiliar e promover a conciliação bancária;
- Manter e responsabilizar-se pela guarda de numerários;
- Manter controle e acompanhamento de recursos oriundos de convênios, alienações, transferências e outros;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

AUXILIAR DE SECRETARIA

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados;
- Identificar e registrar visitantes;
- Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço;
- Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios;
- Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros;
- Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente;
- Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor;
- Manter a higienização e a limpeza do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

MOTORISTA

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental incompleto, portador de Carteira de Habilitação Profissional categoria "D".

- Capacidade física, boa visão, audição, atenção concentrada e raciocínio mecânico.

Atribuições:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas, em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

OPERÁRIO I

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições:

- Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de área, podas de árvores;
- Efetuar preparo do terreno, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos, colocando cascalho;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Realizar carga e descarga de materiais de várias espécies;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Realizar a manutenção do cemitério;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

OPERÁRIO II

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições:

- Executar serviços de maior complexidade nas obras municipais, relacionados com as profissões de Carpinteiro, Armador, Pedreiro, Bombeiro Hidráulico e Eletricista;
- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras e concreto, para possibilitar construções, reformas e reparos em obras;
- Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
- Executar obras respeitando desenhos, plantas e croquis, trabalhos especializados que estejam relacionados com as instalações hidráulica das diversas obras do Município;
- Executar trabalhos especializados de reparação e manutenção de aparelhos, máquinas, instalações elétricas e de transformadores;
- Ler e interpretar circuitos e esquemas elétricos, bem como, instalar e reparar aparelhos sonoros e luminosos;
- Emendar terminais elétricos e soldas junto aos fios;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

OPERADOR DE MÁQUINA

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições:

- Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações efetuando os ajustes necessários, com o intuito de garantir sua correta execução;
- Executar os serviços observando as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, com o intuito de evitar possíveis acidentes;
- Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, motoniveladoras, pá mecânica e Retroescavadeira, conforme a especialidade do cargo;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- Efetuar carregamento e descarregamento de material;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo, boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembaraço no trato com o público.

Atribuições:

- Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade;
- Estar atualizado em relação às mudanças dos normativos na Prefeitura;
- Efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados;
- Execução e montagem dos processos de licitação;
- Realizar pesquisas de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor, para posteriormente corrigir as falhas, informando-as à chefia;
- Receber, conferir, selecionar e manipular dados para escrituração de formulários;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

OFICIAL DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo;
- Raciocínio verbal, sociabilidade, desembaraço, iniciativa, organização, habilidade manual, boa visão e boa audição, exatidão e precisão;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

Atribuições:

- Promover a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados;
- Encaminhar ao Secretário, para homologação, os resultados dos concursos;
- Providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação dos órgãos da Prefeitura e a revisão periódica dos planos de cargos e carreiras;
- Promover e coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção;
- Organizar e atualizar os registros e ocorrências de pessoal;
- Aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da Prefeitura, inclusive em relação ao estágio probatório;
- Encaminhar, devidamente informadas, para análise do Secretário, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior;
- Promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais;
- Elaborar folhas de pagamento do pessoal da Prefeitura;
- Providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da Prefeitura, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

OFICIAL ESPECIALIZADO

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Executar serviços especiais de alvenaria, assentamento de azulejos, pisos, serviços especiais de marcenaria, eletricidade e hidráulica;
- Efetuar serviços especiais de carpintaria, observando medidas, cortando, armando, instalando e separando peças de madeira, para permitir a construção, recuperação, reforma e manutenção de instalações, móveis e utensílios;
- Realizar serviços especiais de hidráulica, montando, ajustando e reparando instalações para manter o sistema em perfeito estado de funcionamento;
- Fazer apontamentos de pessoal e distribuir atividades operacionais dentro de sua atuação;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal.
- Receber dos cartórios a relação de óbitos dos cidadãos na faixa de 18 a 45 anos e registrar no sistema ou nas Fichas de Alistamento Militar.
- Confeccionar documentos militares diversos: Ex. Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificados de Isenção (CI), Certificados de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA), etc.
- Abrir processos de: Requerimentos de 2ª via de Certificado de Reservista, Certidão de Tempo de Serviço Militar, Histórico Militar, Retificação de dados, etc.
- Efetuar o alistamento militar dos brasileiros residentes no município.
- Tomar parte na Comissão de Seleção e no período de realização da Seleção Geral no município.
- Manter em dia o fichário de todos os brasileiros alistados no município.
- Desenvolver o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), carimbando o Certificado de Reservista daqueles reservistas que foram licenciados das Organizações Militares das forças Armadas, nos últimos 05 (cinco) anos, residentes no município ou em trânsito, atualizando todos os dados nas respectivas Fichas;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos para provimento: - Ensino Técnico completo, portando-se registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Promover a execução orçamentária da Prefeitura e, acompanhar e controlar os resultados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão;• Emitir empenho de despesas, ordens bancárias e cheques;• Efetuar balanço geral e balancetes;• Elaborar termos de conferencia de caixa e demonstração de saldos;• Controlar extratos bancários diariamente;• Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive alteração orçamentária;• Providenciar a guarda de toda a documentação, para posterior análise dos órgãos competentes;• Elaborar registros contábeis da execução orçamentária e, conferir boletins de caixa;• Controlar a execução orçamentária;• Elaborar demonstrativos da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer titulo;• Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro;• Inventariar anualmente o material e os bens imóveis e móveis pertencentes à Prefeitura;• Zelar pelo cumprimento financeiro no âmbito da Prefeitura;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (36 e 40 horas)

Requisitos para provimento:

- Ensino Técnico correspondente com registro na entidade de classe respectiva.

Atribuições:

- Organizar as campanhas de vacinação;
- Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade;
- Auxiliar o enfermeiro em pequenas cirurgias e suturas;
- Controlar pesa, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes;
- Marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades;
- Esterelizar equipamentos médicos;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

TÉCNICO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo.

Atribuições:

- Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal;
- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, bem como manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar no processo de integração família-escola-comunidade;
- Participar da avaliação global da escola;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica.

Atribuições:

- Supervisionar, fiscalizar, orientar e executar trabalhos relacionados com a bioquímica e farmácia;
- Fazer trabalhos de manipulação de medicamentos;
- Controlar receituário e consumo de drogas atendendo à exigência legal;
- Manter atualizado o estoque de medicamentos;
- Realizar inspeções de rotina e exames de água de piscinas e outros quando requisitado;
- Preparar relatórios quanto às condições encontradas;
- Realizar exames clínicos quando solicitado;
- Supervisionar e orientar atividades de fiscalização de qualidade de alimentos;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

MÉDICO

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica;
- Raciocínio verbal, sociabilidade, desembaraço, iniciativa, organização, habilidade manual, boa visão e boa audição, exatidão e precisão;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

Atribuições:

- Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos, prescrevendo e orientando-os no tratamento;
- Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades clínicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Participar na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando a qualidade e utilização dos serviços e a situação da saúde da comunidade para o estabelecimento de prioridades a serem implantadas e/ou implementadas;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

ENFERMEIRA (36 horas)

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica.

Atribuições:

- Organizar e coordenar as campanhas de vacinação;
- Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade;
- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas;
- Controlar pesa, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes;
- Gerenciar os serviços da Unidade Básica de Saúde;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Delegar e distribuir tarefas aos funcionários;
- Supervisionar a equipe Técnica em Enfermagem;
- Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

CHEFE DE GABINETE

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Exercer a direção-geral; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;
- Promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os municípios, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem;
- Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
- Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito;
- Promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
- Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos;
- Representar oficialmente o prefeito, sempre que para isso for credenciado;
- Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência;
- Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
- Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Exercer as atividades de polícia administrativa no campo de higiene pública, nos limites da legislação municipal pertinente;
- Fazer zelar pela estrita observância das posturas municipais em assuntos de higiene e vigilância sanitária;
- Promover, em coordenação com os órgãos competentes, o controle das fontes de abastecimento de água, dos sistemas de destino de dejetos, do lixo e da higiene das habitações;
- Dirigir programas de imunização;
- Fazer e elaborar as escalas de serviço do pessoal sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios sobre os trabalhos, avaliar os resultados e propor medidas para melhorá-los;
- Integrar os programas de epidemiologia, de vigilância sanitária e de educação em saúde, em função das metas a serem alcançadas pelo Governo;
- Promover a preparação de material sobre educação sanitária para uso em programas e campanhas educativas;
- Implementar a participação da Prefeitura no combate, controle e erradicação de zoonoses;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

CHEFE DO SERVIÇO FINANCEIRO

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso e as instruções recebidas pelo Governo Municipal;
- Guardar e conservar os valores da Prefeitura e os caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizado;
- Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;
- Registrar os títulos e valores sob sua guarda e as procurações aceitas;
- Requisitar, quando autorizado, talões de cheques aos bancos;
- Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência;
- Preparar os cheques para os pagamentos autorizados;
- Movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizados;
- Providenciar os suprimentos de numerário necessários aos pagamentos de cada dia, mediante a emissão de cheques ou ordens bancárias;
- Providenciar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares;
- Preparar, diariamente, boletins de movimento financeiro e enviá-los ao Prefeito Municipal;
- Depositar nos bancos autorizados os recursos necessários aos pagamentos dos servidores municipais;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:
CHEFE DO SERVIÇO SOCIAL
Requisitos para provimento:
- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.
Atribuições:
<ul style="list-style-type: none">• Programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações do Governo Municipal;• Programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social;• Incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana baseados no princípio da ajuda mútua;• Programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;• Opinar ou fazer opinar nos casos em que o Governo Municipal for solicitado a conceder auxílios e incentivos a entidades engajadas em projetos de assistência social, ouvida também manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

CHEFE DO SERVIÇO GERAL

Requisitos para provimento:

- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Coordenar e orientar os serviços heliográficos e de fotocópias da Prefeitura;
- Propor normas para utilização descentralizada de equipamentos de fotocópia para as unidades da Prefeitura;
- Coordenar a execução da limpeza e conservação das instalações da Prefeitura;
- Supervisionar os serviços de copa da Prefeitura;
- Programar e organizar as atividades de portaria e vigilância das instalações e dos próprios da Prefeitura, zelando pela manutenção da ordem e pelo bom atendimento às partes;
- Estabelecer as normas relativas à entrada e à saída no Edifício-sede da Prefeitura, após encerrado o expediente;
- Controlar as chaves das dependências do Edifício-sede e providenciar sua abertura e fechamento nos horários regulamentares;
- Planejar e supervisionar a aplicação de medidas de prevenção contra incêndios nas instalações municipais;
- Providenciar a ligação e o desligamento de comutadores, interruptores, ventiladores e demais aparelhos elétricos instalados nas partes de uso comum do Edifício-sede;
- Promover inspeção periódica no prédio da Prefeitura para averiguar a necessidade de conservação ou recuperação das instalações;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

<p>Denominação:</p> <p style="text-align: center;">CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA</p>
<p>Requisitos para provimento:</p> <p>- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.</p>
<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e coordenar as atividades de registro da vida funcional dos servidores;• Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações sobre sua área de atuação ao órgão representativo dos servidores;• Dirigir as atividades de registro da vida funcional dos servidores;• Promover a seleção e o atendimento dos casos para a concessão de benefícios e auxílios aos servidores;• Promover os serviços de orientação aos servidores e dependentes na utilização dos recursos e benefícios a que têm direito;• Coordenar e controlar os proventos de aposentados e pensionistas;• Controlar o pagamento de salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

DIRETOR ESCOLAR

Requisitos para provimento:

- Formação em Curso Superior inerente à Educação e ter experiência mínima de 3 anos como Professor Regente.

Atribuições:

- Administrar o trabalho desenvolvido pelos servidores sob sua chefia;
- Orientar os servidores em relação à sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;
- Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão;
- Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Divisão de Educação;
- Regulamentar as atividades na área de sua competência;
- Reunir-se periodicamente com outros profissionais da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro do processo educacional;
- Zelar pelo Patrimônio para que esteja em perfeitas condições de utilização e funcionamento, higiene e segurança;
- Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro de sua área.
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

ENCARREGADO DE TRANSPORTE

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Coordenar, supervisionar e orientar as atividades que envolvam a utilização de veículos e máquinas;
- Programar a utilização, revisão e manutenção da frota, bem como orientação das equipes de manutenção das vias públicas quanto às obras e serviços a serem executados como pavimentação e serviços correlatos de vias e logradouros públicos;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

ENCARREGADO DE SAÚDE ANIMAL

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Analisar vistorias realizadas;
- Inspeccionar e reinspeccionar produtos animal destinados a uso e consumo do público no comércio em geral;
- Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse à saúde pública, bem como, matadouros e abatedouros, se houverem;
- Efetuar o controle de focos de zoonoses;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:
ENCARREGADO DE OBRAS
Requisitos para provimento:
- Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.
Atribuições:
<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e Coordenar os projetos e atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas municipais de interesse local administrativo ou para a comunidade;• Fiscalizar o cumprimento das normas referentes à construção particulares;• Emitir ordens de serviço para execução de obras;• Coordenar e preparar as solicitações de compra e contratação de serviço e remetê-las à Comissão de Licitação;• Coordenar e orientar os serviços dos servidores do setor de obras públicas do município;• Coordenar as atividades de obras de construção e manutenção de ruas e estradas visando a maximizar os padrões de qualidade;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Dirigir as atividades de registro da vida funcional dos servidores;
- Coordenar as atividades de registro da vida funcional dos servidores;
- Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações sobre sua área de atuação ao órgão representativo dos servidores;
- Fazer apurar o tempo de serviço dos servidores;
- Promover a seleção e o atendimento dos casos para a concessão de benefícios e auxílios aos servidores;
- Promover os serviços de orientação aos servidores e dependentes na utilização dos recursos e benefícios a que têm direito;
- Coordenar e controlar os proventos de aposentados e pensionistas;
- Fazer controlar o pagamento de salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

RESPONSÁVEL DE TURMA

Requisitos para provimento:

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Coordenar e distribuir tarefas na frente de trabalho que dirigir;
- Fiscalizar e auxiliar os operários que trabalham na limpeza urbana e rural, na manutenção de estradas vicinais, na fabricação de manilhas e similares, e em tarefas individuais;
- Controlar a utilização dos equipamentos e responsabilizar-se por sua guarda;
- Escalar jornadas específicas de trabalho;
- Comunicar a seu superior, eventuais problemas que aconteçam na obra, sugerindo as devidas soluções;
- Requerer os materiais necessários para a manutenção e limpeza de áreas urbanas e rurais do Município;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:**RESPONSÁVEL DO SERVIÇO SANITÁRIO****Requisitos para provimento:**

- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.

Atribuições:

- Analisar vistorias realizadas;
- Inspeccionar e reinspeccionar produtos destinados ao uso e consumo do público no comércio em geral;
- Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública;
- Efetuar controle de zoonoses;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e deprecação de recursos naturais;
- Fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres;
- Fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes;
- Fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente;
- Fiscalizar fontes de poluição sonora;
- Fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:
SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos para provimento:
- - Ensino Médio completo, raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso da linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.
Atribuições:
<ul style="list-style-type: none">• Datilografar/Digitar cartas, memorandos e documentos diversos, observando o conteúdo do texto e corrigindo-o, para atender a solicitação da chefia imediata;• Arquivar documentos, classificando-os para facilitar posterior consulta;• Planejar os trabalhos da secretaria da unidade escolar, observado o projeto pedagógico da escola;• Aplicar a legislação de ensino na área de sua competência;• Redigir atas de reuniões da escola;• Fazer históricos e transferências;• Distribuir material didático;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

SUPERVISOR ESCOLAR

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior em Pedagogia (licenciatura plena) com especialização em Supervisão Escolar.

Atribuições:

- Coordenar e implementar juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola;
- Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares;
- Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar;
- Participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados;
- Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:
MÉDICO GINECOLOGISTA
Requisitos para provimento:
- Ensino Superior completo com registro no conselho respectivo; - Certificado da especialidade em Ginecologia.
Atribuições:
<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;• Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;• Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;• Prestar atendimento de urgência em Cardiologia;• Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de orientação, educação e assessoramento aos casos cardiológicos;• Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;• Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral aos munícipes;• Grau máximo de responsabilidade, imprescindíveis à função;• Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;• Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

PSICÓLOGO

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica.

Atribuições:

- Programar e implantar cursos de aperfeiçoamento de recursos humanos e atividades de assistência psicológica ao escolar e ao adulto, detectando e orientando a solução dos desajustes sociais e profissionais;
- Traduzir e adaptar testes aplicando-os em caráter experimental e propor a adoção daqueles que mais se ajustam à realidade da Prefeitura;
- Participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos de pessoal em geral;
- Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
- Marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

FISIOTERAPEUTA

Requisitos para provimento:

- - Ensino Superior completo na área de atuação.

Atribuições:

- Prevenir complicações cárdio-respiratórias em todos os pacientes atendidos pelo setor de saúde do Município;
- Prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos;
- Prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que são atendidos permanentemente pelos postos de saúde do Município;
- Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva;
- Estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação;
- Promover palestras e seminários, para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros da equipe multiprofissional do Município;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

FONOAUDIÓLOGO

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica.

Atribuições:

- Trabalhar a linguagem e a fala de crianças, adolescentes e adultos que tenham dificuldades de comunicação ou algum tipo de deficiência física, visando a melhoria de seu comportamento familiar e para com a sociedade em geral;
- Estimular as funções intelectivas dos pacientes como: atenção, memória, organização de pensamentos, raciocínio lógico, percepção visual, auditiva e tátil;
- Utilizar exercícios específicos para o desenvolvimento da leitura e da escrita, bem como para os órgãos fonoarticulatórios dos pacientes com deficiência de fala;
- Fazer exames audiométricos e outros similares;
- Cuidar de pacientes com Síndrome de Down, AVC, Disfonia, Dislalia, Deglutição atípica, Traumatismo Craniano, Derrame Cerebral, Infarto do Miocárdio, etc;
- Executar os trabalhos dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Bairro Alvorada
CEP 36148-000- Tel.: (32) 3282-1129

Denominação:

DENTISTA

Requisitos para provimento:

- Ensino Superior na área correspondente com registro na entidade de classe específica.

Atribuições:

- Prevenir, diagnosticar e tratar das enfermidades bucais;
- Executar trabalhos de restauração dos dentes destruídos pela cárie, limpezas, extrações, tratamento de canais, obturações, etc;
- Executar serviços específicos como: dentisteria, odontopediatria, pediodontia, cirurgia e de prevenção;
- Fazer atendimento de emergências odontológicas;
- Preencher fichas clínicas diárias;
- Atender a comunidade do município, com programas específicos da Secretaria respectiva;
- Manter o instrumental e equipamentos bem como o material sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos técnicos recomendados pelas normas de serviço;
- Fazer o atendimento de adultos e infanto-juvenil, nos postos de atendimento e rede escolar do município;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.